



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional do*

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 823/2021  
Data: 19/03/2021 Horário: 17:17  
LEG - Parecer COSP 5/2021 - PLO 12/2021

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2021**

Altera a Lei Municipal nº 5120, de 14 de dezembro de 2020, que denomina a Rua "5" do Bairro Residencial Riviera Ibitinguense de "Rua Antônio Ferreira Santana".

**Autoria:** Vereador Marco Antonio da Fonseca.

**Relator:** Vereador Richard Porto de Rosa.

**I - RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende alterar a Lei Municipal nº 5120, de 14 de dezembro de 2020, que denomina a Rua "5" do Bairro Residencial Riviera Ibitinguense de "Rua Antônio Ferreira Santana", passando a denomina-la de "Rua Vigilante Antônio Ferreira Santana".

Justifica-se a propositura no sentido de prestar um válido e meritório tributo à pessoa homenageada e família, acrescentando o termo "vigilante", profissão que o homenageado exerceu por muitos anos com muita dedicação.

As certidões e documentos necessários se encontram anexas, estando o projeto em ordem.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

**II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 29,





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

incisos XVI e XVII, e 237 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal; e na Lei n.º 4.174, de 4 de novembro de 2015, que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, outorgar importante tributo à pessoa homenageada, que desenvolveu importantes serviços e cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº em epígrafe.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2021.

Ibitinga, 18 de março de 2021.

Relator – Richard Porto de Rosa  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Célio Roberto Aristão  
Vice-Presidente da Comissão

Janaína Zambusi Nogueira Bastos  
Presidente da Comissão

